

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita informações sobre adesão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## **REQUERIMENTO Nº 314/2015**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares e de ações de educação alimentar e nutricional.

São atendidos pelo Programa os alunos de toda educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público) por meio da transferências de recursos financeiros.

O PNAE tem caráter complementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, sendo o repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar(CAE), pelo FNDE, pelo tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público. Com a Lei nº 11.947/2009 30% desse valor, deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se nesse caso, o procedimento licitatório.

Não sabemos se o previsto na lei nº 11.947/2009 regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 26 de 2013, vem sendo cumprido referente a aquisição de produtos da agricultura familiar.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Para que possamos efetuar estudos sobre a alimentação escolar no Município de Americana, necessitamos de informações sobre o assunto tendo em vista a grande quantidade de escolas atendidas pelo programa.

Ante o exposto, REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para que envie as seguintes informações a esta Casa de Leis:

1. A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista está inscrita no PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar? Em caso negativo, justificar.
2. Em caso positivo, da questão anterior quanto a Prefeitura Municipal recebe do Programa Nacional de Alimentação Escolar?
3. Quantos % de compra de Agricultura Familiar é realizado pela Prefeitura Municipal?

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de maio de 2.015.

**GÉRSO ARAÚJO**  
**VEREADOR - PSD**